

CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

THYAGO DA SILVA SOUSA, brasileiro, natural da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, casado regime Comunhão total de bens, nascido em 21/10/1983, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, Rua João Lisboa nº 477 casa B bairro Vila Lobão, CEP 65.910-020, portador da cédula de identidade nº 82492997-7, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Publica do Estado do Maranhão e CPF nº 649.274.903-00, e **ELIGIA DA SILVA E SILVA**, brasileira, natural da cidade de Dom Pedro Estado do Maranhão, casada, regime comunhão total de bens, nascida em 21/03/1980 comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, Rua Rio Branco nº 883 bairro Bacuri CEP 65.916-180 portadora da cédula de identidade nº 109546199-8 expedida pela Secretaria de Estado da Justiça Publica e Segurança do Estado do Maranhão e CPF nº 625.709.433-04, constituem uma sociedade limitada.

Cláusula Primeira: - A sociedade girará sob o nome empresarial **I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** e terá sede e domicilio à Rua Benedito Leite nº 1757 bairro Mercadinho nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão CEP 65.903-270. (Art. 997,II, CC/2002).

Cláusula Segunda: - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos os sócios:

Thyago da Silva Sousa com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
Eligia da Silva e Silva com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
Total..... R\$ 10.000,00

(Art. 997,III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2202).

Cláusula Terceira: - O objetivo será:

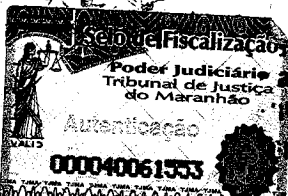
52.41-8/01 – Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formula.

52.41-8/04 – Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.

52.41-8/82 – Comercio varejista de produtos químicos.

Cláusula quarta: - A sociedade iniciará suas atividade em 25/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057, CC/2002).



Autentico e dou fé que a Cópia
reprodução fiel da Original
é exibida

Imperatriz-MA 14/02/13

Nathália Feitosa Chaves
Escritor Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

Es Silva

Handwritten signatures of the parties and the notary.

Cláusula sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima: - A administração da sociedade caberá ambos os sócios, **THYAGO DA SILVA SOUSA** e ou **ELIGIA SILVA E SILVA**, com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separados autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997,VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Ao Termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, & 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima: - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levanta.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em qualquer relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes filiantar, a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da economia, contra as relações de consumo.(art.1.011,parag,1ºCC/2002)

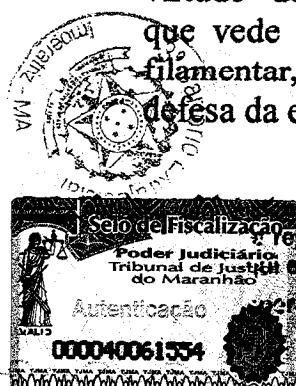
eu e dou fé que a Cópia
é reprodução fiel da Original

Triz-MA 24/02/17
Nathalia Feitosa Chaves
Escrevente Autorizado
Extrajudicial

Thyago

Eligia

[Handwritten signatures]



Cláusula Décima Quarta:- Fica eleito o foro de Imperatriz Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato

E Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Imperatriz-Ma, 20 de Abril de 2005.

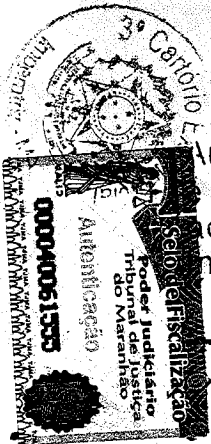
aa) Thyago da Silva Sousa
Thyago da Silva Sousa

aa) Eligia da Silva e Silva
Eligia Silva e Silva

Testemunhas:

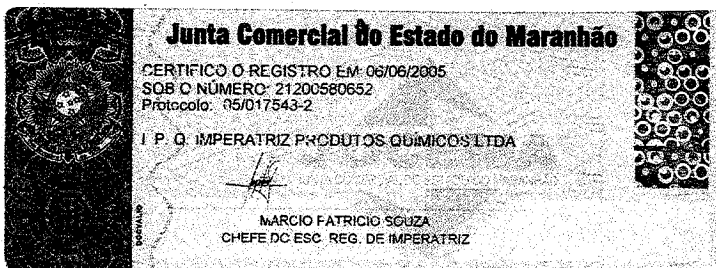
1ª) Raimundo Nonato Pires
Raimundo Nonato Pires
RG nº 590.777 SSP/GO
CPF 094.201.853-20

2ª) Hugo Rosal Oliveira
Hugo Rosal Oliveira
RG nº 071954597-8 SSP/MA
CPF nº 629.195.203-34



Autentico e dou fé que a cópia
é a reprodução fiel da original
que aqui exibida.
Imperatriz-MA 14/02/14

Nathalia Feitosa Chaves
Nathalia Feitosa Chaves
Escritor Autorizado
3º Ofício Extrajudicial



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

**ALTERAÇÃO Nº 001 CONTRATUAL DA FIRMA: I. P. Q.
IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME.**

THYAGO DA SILVA SOUSA, brasileiro, natural da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, casado regime Comunhão parcial de bens, nascido em 21/10/1983, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, Rua João Lisboa nº 477 casa B bairro Vila Lobão, CEP 65.910-020, portador da cédula de identidade nº 82492997-7, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Publica do Estado do Maranhão e CPF nº 649.274.903-00, e **ELIGIA DA SILVA E SILVA**, brasileira, natural da cidade de Dom Pedro Estado do Maranhão, casada, regime comunhão parcial de bens, nascida em 21/03/1980 comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, Rua Rio Branco nº 883 bairro Bacuri CEP 65.916-180 portadora da cédula de identidade nº 109546199-8 expedida pela Secretaria de Estado da Justiça Publica e Segurança do Estado do Maranhão e CPF nº 625.709.433-04, únicos sócios da sociedade limitada: **I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz estado do Maranhão à Rua Benedito Leite nº 1757 bairro Mercadinho CEP 65.903-270 registrada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE nº 21200580652 com despacho de 06/06/2005 inscrita no CNPJ nº 07.421.561/0001-03, resolvem assim, alterar, o contrato social, que será regido de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002.

Inserir as alterações desejadas, se for o caso.

1ª Admite-se na sociedade **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, natural da cidade de Suzano / SP, solteiro, nascido em 15/06/1977, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Dom Cesário nº 10 bairro Maranhão Novo CEP: 65.900-000, portador da CI/RG nº MG-10372470 SSP/MG e CPF nº 791.667.413-00.

2ª Desliga -se da sociedade a sócia **ELIGIA DA SILVA E SILVA**, possuidora de 5.000 (cinco Mil)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que corresponde R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que sede e transfere a totalidade de suas quotas pelo ator original, transferindo os seus direitos e obrigações no ativo e passivo da empresa até a presente ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO** admitido na cláusula primeira. E o sócio **THYAGO DA SILVA SOUSA**, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que sede e transfere R\$ 4.350 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde a R\$ 4.350,00 (quatro Mil trezentos e Cinquenta reais) ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO** admitido na cláusula primeira.

3ª - O capital social que é R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) dividido em 65.000 (Sessenta e cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real),onde R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos os sócios. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Thyago da Silva Sousa	com 650 quotas no valor de	R\$ 650,00
Daniilo Moreira Nascimento	com 64.350 quotas no valor de	R\$ 64.350,00
Total.....		R\$ 65.000,00

(Art. 997,III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2202).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052,CC/2002).

Eligia *Thyago* *Grande* *Grande* *Grande*

Autentico e dou fé que a Cópia
 é a reprodução fiel da
 aqui exibida
 Imperatriz-MA 14/10/2011
 Oficial de Registro
 do Ofício Extrajudicial
 de Registro de Imóveis
 do Estado do Maranhão
 000040061556

A administração da sociedade caberá apenas ao sócio DANILU MOREIRA NASCIMENTO, com todos os poderes e atribuições de assinar separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

6ª O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontra sob os efeitos dela a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação.

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME, com sede nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Benedito Leite nº 1757 bairro mercadinho CEP 65.903-270. (Art. 997, CC(2002).

Clausula Segunda: O Capital social é R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais) dividido em 65.000 (Sessenta e cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), já integralizadas, em moeda Corrente do País, pelos sócios:

Danilo Moreira Nascimento com 64.350 quotas no valor de R\$	64.350,00
Thyago da Silva Sousa com 650 quotas no valor de R\$	650,00
Total..... R\$	65.000,00

Art. 997, III, CC/2002). (art. 1.055 CC/2002).

Cláusula Terceira: - O objetivo é:

52.41-8/01 – Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formula.

52.41-8/04 – Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.

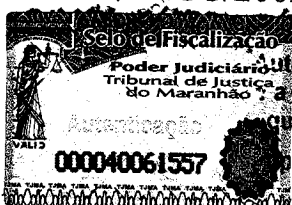
52.41-8/82 – Comercio varejista de produtos químicos.

52.45-0/01 - Comércio varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.

Cláusula quarta: - A sociedade iniciou suas atividade em 25 / 04 / 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Cláusula sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052 CC/2002).



Autentico e dou fé que a Cópia
reprodução fiel da Original
quei exibida
Imperatriz-MA 14 / 02 / 12

Thyago da Silva Sousa
Thyago da Silva Sousa
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Cartório Extrajudicial

Amor
[Assinaturas]

Cláusula Sétima: - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio, **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de assinar separadamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997,VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, & 2º e art. 1.078, CC/2002).

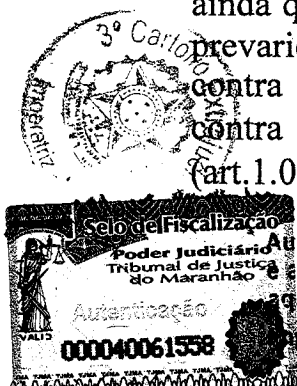
Cláusula Décima: - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levanta.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em qualquer relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011,parag,1ºCC/2002)



Autentico e dou fé que a Cópia
reprodução fiel da Original
aqui exibida
Operatriz-MA 14/02/13

Evelina
Fátima Chaves
Autenticação
Extrajudicial

Handwritten signatures and initials, including 'Evelina Fátima Chaves' and other illegible signatures.

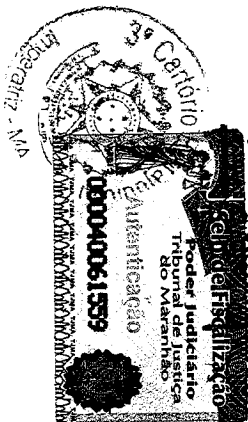
Cláusula Décima Quarta:- Fica eleito o foro de Imperatriz Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Imperatriz-Ma, 12 de Dezembro de 2005.

aa) Eligia da Silva e Silva aa) Thyago da Silva Sousa
Eligia da Silva e Silva. **Thyago da Silva Sousa.**

aa) [Signature]
Danilo Moreira Nascimento.



autentico e dou fe que a cópia
reprodução fiel da original
foi exibida.
Imperatriz-MA 14/02/17

[Signature]
Natália Brito Chaves
Escrivente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial



[Signatures]

ALTERAÇÃO Nº 002 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03

THYAGO DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 21/10/1983, natural da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, à Rua João Lisboa nº 477, casa B, bairro Vila Lobão, Cep. 65.910-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 82492997-7/SSP-MA e CPF nº 649.274.903-00, e **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/06/1977, natural da cidade de Suzano Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Dom Cesário nº 10, bairro Maranhão Novo, Cep. 65.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10372470/SSP-MG e CPF nº 791.667.413-00; Únicos sócios componentes da Sociedade limitada: **I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Imperatriz-Ma, à Rua Benedito Leite, nº 1757, bairro Mercadinho, Cep. 65.903-270, com seu contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA**, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.421.561/0001-03, **resolvem, assim, alterar, o seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social que é:

Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação e Fórmula.
Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria Cosméticos e de Higiene Pessoal.
Comércio Varejista de Produtos Químicos.
Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.

A partir desta data o objeto social será:

Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada.
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

[Handwritten signature]

Thyago



Autêntico e dou fé que a Cópia é reprodução fiel da Original exibida

Imperatriz-MA 14/02/12

Nathalia Feitosa Chaves
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO Nº 002 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS
QUÍMICOS LTDA - ME
CNPJ (ME) Nº 07.421.561/0001-03

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME", com sede e domicílio na Rua Benedito Leite nº 1757, bairro Mercadinho, Cep. 65.903-270 - Imperatriz-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil Reais) dividido em 65.000 (Sessenta e Cinco mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

THYAGO DA SILVA SOUSA	650 quotas no valor de R\$ 650,00
DANILO MOREIRA NASCIMENTO.....	64.350 quotas no valor de R\$ 64.350,00
TOTALIZANDO.....	65.000 quotas no valor de R\$ 65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é:

Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

Thyago



Verifico e dou fé que a Cópia
reprodução fiel da Original
foi exibida
Imperatriz-MA 14/02/17

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Nathalia Brito Chaves
Escritório Autorizado
Tribunal de Justiça

ALTERAÇÃO Nº 002 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS
QUÍMICOS LTDA - ME
CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual, teor e forma.

Imperatriz -Ma; 26 de Abril de 2007.

SÓCIOS:

aa) Thyago da Silva Sousa
THYAGO DA SILVA SOUSA

aa) [Assinatura]
DANILO MOREIRA NASCIMENTO



Autentico e dou fé que a cópia
reprodução fiel da original
exibida.
Imperatriz-MA 14/02/12

[Assinatura]
Nathalia Feltosa Chaves
Escrivente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2007
SOB O NÚMERO: 20070165866
Protocolo: 07/016586-6
Empresa: 21.2.0058065-2
I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME

Nº 4
MARCIO PATRÍCIO SOUZA

[Assinatura]

ALTERAÇÃO Nº 003 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03

THYAGO DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 21/10/1983, natural da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, à Rua João Lisboa nº 477, casa B, bairro Vila Lobão, Cep. 65.910-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 82492997-7/SSP-MA e CPF nº 649.274.903-00, e **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/06/1977, natural da cidade de Suzano Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Dom Cesário nº 10, bairro Maranhão Novo, Cep. 65.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10372470/SSP-MG e CPF nº 791.667.413-00; Únicos sócios componentes da Sociedade limitada: **I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Imperatriz-Ma, à Rua Benedito Leite, nº 1757, bairro Mercadinho, Cep. 65.903-270, com seu contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA**, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.421.561/0001-03, resolvem, assim, alterar, o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade o sócio **CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Tucuruí Estado do Pará, solteiro, nascido em 01/01/1982, empresário, residente e domiciliado a Qd. 186 nº 352 – Vila Ildemar, Açailândia Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, portador do RG nº 25520992003-4 SSP/MA e CPF nº 015.532.193-50.

CLÁUSULA SEGUNDA – Desliga-se da sociedade o sócio **THYAGO DA SILVA SOUSA**, possuidor de 650 (Seiscentas Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que corresponde a R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) que cede e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor original, transferindo os seus direitos e obrigações no ativo e passivo da empresa até a presente data ao sócio **CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE**, admitido na cláusula primeira. Após a cessão e transferência das quotas o capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma.

CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE	650 quotas no valor de R\$ 650,00
DANILO MOREIRA NASCIMENTO	64.350 quotas no valor de R\$ 64.350,00

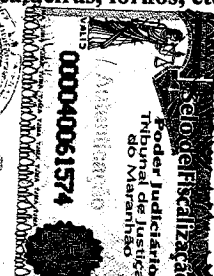
CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo Social que é:

Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada.
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.

A partir desta data o objeto social será:

Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada.
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente tais como: (limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, caldeiras, fornos, etc.)

Verifico e dou fé que a Cópia
reprodução fiel da Original
é exibida
Imperatriz-MA 14/02/13



Fuza
Antônia Peitosa Chaves
Avente Autorizado
Extra Judicial

Célio

(Handwritten signatures)

ALTERAÇÃO Nº 003 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
CNPJ (ME) Nº 07.421.561/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial “**I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**”, com sede e domicílio na Rua Benedito Leite nº 1757, bairro Mercadinho, Cep. 65.903-270 – Imperatriz-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil Reais) dividido em 65.000 (Sessenta e Cinco mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

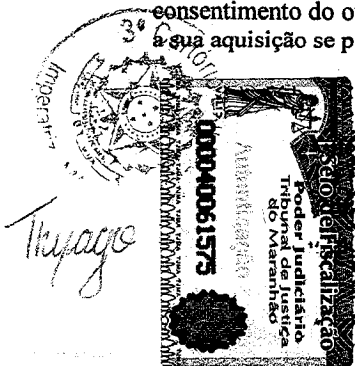
CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE	650 quotas no valor de R\$ 650,00
DANILO MOREIRA NASCIMENTO	64.350 quotas no valor de R\$ 64.350,00
TOTALIZANDO	65.000 quotas no valor de R\$ 65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é:

Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
Atvidades de limpeza não especificadas anteriormente tais como: (limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, caldeiras, fornos, etc.)

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



certifico e dou fé que a Cópia
reprodução fiel da Original
exibida

Imperatriz-MA 14/10/2017

Nathalia Petrosa Chaves
Escrevente Autorizado

ALTERAÇÃO Nº 003 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME
CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual, teor e forma.

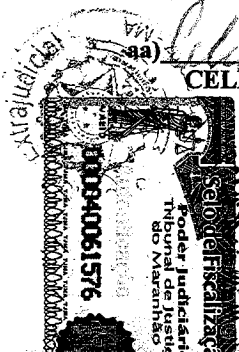
Imperatriz -Ma; 27 de Julho de 2007.

SÓCIOS:

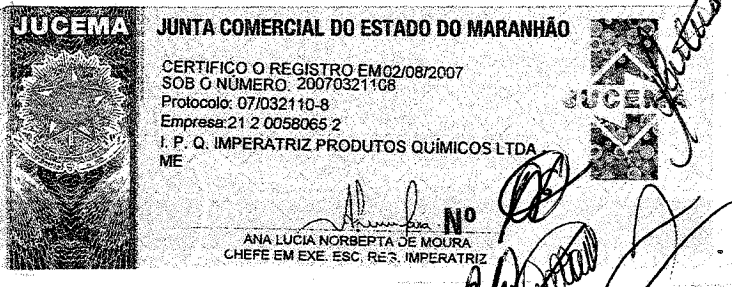
aa) Thyago da Silva Sousa
THYAGO DA SILVA SOUSA

aa) [Assinatura]
DANILO MOREIRA NASCIMENTO

aa) Celso Bezerra Cavalcante
CELIO BÉZERRA CAVALCANTE



Autenticado e dou fé que a Cópia
reprodução fiel da Original
foi exibida
Imperatriz-MA 24/02/17
[Assinatura] Perosa Chaves
Extrajudicial



**ALTERAÇÃO Nº 004 DA SOCIEDADE LIMITADA: I.P.Q. IMPERATRIZ
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP
CNPJ(MF) 07.421.561/0001-03**

DANILO MOREIRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1977, natural da cidade de Suzano Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Dom Cesário nº 10, bairro Maranhão Novo CEP 65.900-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10372470/SSP- MG e CPF nº 791.667.413-00; e **CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, natural de Tucuruí Estado do Pará nascido em 01/01/1982, empresário, residente e domiciliado a Qd.186 nº 352 Vila Ildemar, Açailândia Estado do Maranhão, CEP 65.930-000, portador da Cédula de Identidade nº 25520992003-4 SSP/MA e CPF nº 015.532.193-50. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **I.P.Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**, estabelecida na cidade de Imperatriz – Ma., à Rua Benedito Leite, nº 1757, bairro Mercadinho, CEP 65.903-270, com seu contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA**, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrito na CNPJ(MF) sob o nº 07.421.561/0001-03, **resolvem, assim, alterar, o seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no contrato social: Locação Maquinas Pesadas e Leves Equipamentos e Veículos, Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudança, Interestadual e Internacional.

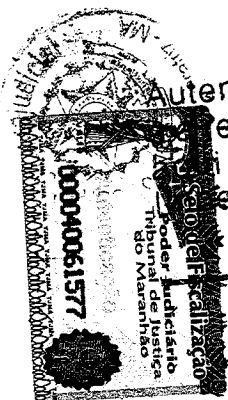
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz- Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 03(três) vias de igual, teor e forma.

Imperatriz – Ma, 05 de Agosto de 2008

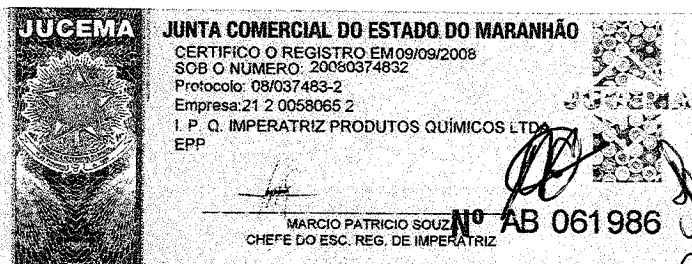
Célio Bezerra Cavalcante
Célio Bezerra Cavalcante

Daniilo
Danilo Moreira Nascimento



Autentico e dou fe que a cópia
reprodução fiel da original
exibida.
Imperatriz-MA 04/02/08

Felício
Nathalia Fettosa Chaves
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial



I.P.Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

ALTERAÇÃO Nº 005

DANILO MOREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 15/06/1977, natural de Suzano Estado de São Paulo-SP., residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz - Ma., à Rua Dom Cesário, 10 bairro Três Poderes CEP - 65.903-230, portador da cédula de Identidade nº10372470/SSP-MG e CPF 791.667.413-00, e CELIO BEZERRA CAVALCANTE, brasileiro, natural de Tucuruí Estado do Pará nascido em 01/01/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Açailândia -Ma., à Quadra 186 nº 352 Vila Ildemar, CEP 65.930-000, portador da cédula de Identidade nº 25520992003-4 SSP-MA e CPF nº 015.532.193-50, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: I.P.Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, estabelecida nesta cidade de Imperatriz - Ma., à Rua Benedito Leite, 1757, bairro Mercadinho CEP 65.903-290, com seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrito no CNPJ(MF) 07.421.561/0001-03, resolvem, assim, alterar, o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica admitida na sociedade a senhora, MARY CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO, brasileira, casada, Comunhão Parcial de bens, Farmacêutica, nascida em 24/09/1975, natural de Eunapolis - BA., residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz - Ma., à Rua Dom Cesário, 10 bairro Três Poderes CEP 65.903-230, portador da cédula de Identidade 040376702010-9/SESP-MA e CPF 425.238.182-72.

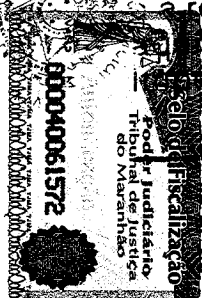
Cláusula Segunda- Retira da Sociedade, CELIO BEZERRA CAVALCANTE, transferindo sua cota no valor de R\$ -650,00(seiscentos e cinquenta reais), para a sócia a cima qualificado, e integralizado em moeda corrente do país, o sócio vendedor dá a sócia compradora e a sociedade plena, e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Fica distribuídos entre os sócios da seguinte forma.

Danilo Moreira Nascimento	64.350	quotas	64.350,00
Mary Cristhiane Maciel Nascimento	650	quotas	650,00
Total	65.000		65.000,00

Autentico e dou fé que a cópia
é reprodução fiel da original
exibida.

Imperatriz-MA 14/02/17

F. Chaves
Nathalia Feitosa Chaves
Escrivente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial



Mary Cristhiane Maciel Nascimento
Imperatriz-MA

celio Bezerra Cavalcante

Mary

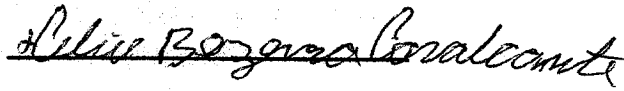
I.P.Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
005 ALTERAÇÃO

Cláusula Terceira Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz -Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratados, assinam o presente alteração contratual em 03(três) vias de igual.

Imperatriz - Ma, 18 de Novembro de 2010


Danilo Moreira Nascimento


Célio Bezerra Cavalcante


Mary Cristhiane Maciel Nascimento

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA


Reconheço por Semelhança a (s) de
Célio Bezerra Cavalcante
Indicado (s) (a) (as) pelo(s) ato(s).
Imperatriz - MA 28/10/12

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizada
3º Cartório Extrajudicial

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
M.F. Ribeiro Tab. Titular
IMP - MA

3º OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000018774541

Autentico e dou fé que a cópia
reprodução fiel da original
foi exibida.
Imperatriz-MA 24/10/12

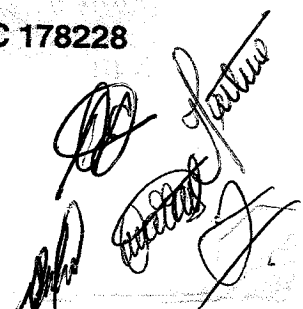

Nathalia Feitosa Chaves
Escrivente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
000040061573

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2010
SOB O NÚMERO: 20100714633
Protocolo: 10/071463-3
Empresa: 21 2 0058065 2
I. P. Q. IMPERATRIZ-PRODUTOS QUÍMICOS LTDA -
EPP

MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AC 178228
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ



I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP

ALTERAÇÃO Nº 006

DANILO MOREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 15/06/1977, natural de Suzano Estado de São Paulo – SP, residente e domicilia nesta cidade de Imperatriz – Ma, na Rua Goiás, 114 Apto 1102 Bairro Três Poderes CPF 65.030-060, portador do cédula de Identidade 10372470/SSP-MG e CPF 791.667.413-00, e MARY CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO, brasileira, casada, Comum hão Parcial de Bens, Farmacêutica nascida em 24/09/1975, natural de Eunapolis – BA, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz – Ma, na Rua Goiás, 114 Apto 1102 Bairro Três Poderes CEP 65.9030-060, portadora da cédula de Identidade, 040376702010-9/SESP-MA CPF 425.238.182-72, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: I P Q . IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, estabelecida nesta cidade de Imperatriz – Ma., na Rua Benedito Leite, 1757 Bairro Mercadinho CEP 65.903-290, com seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrito no CNPJ 07.421.561/0001-03, resolvem, assim, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Cláusula Primeira - Fica alterado a parti desta data seu endereço para Rua Benedito Leite, 1770 centro Imperatriz – Ma, CEP 65.903.290.

Cláusula Segunda - Fica alterado nome de Fantasia para STAR QUIMICA.

Cláusula Terceira – Fica eleito o foro desta comarca de Imperatriz - Ma., para o exe4rcicoi e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem as partes justas e contratos ,assim o presente alteração contratual em (três) vias de igual teor e forma

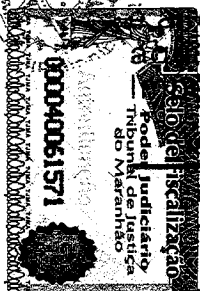
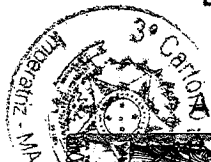
Imperatriz – Ma, 05 de Maio de 2014




Danilo Moreira Nascimento



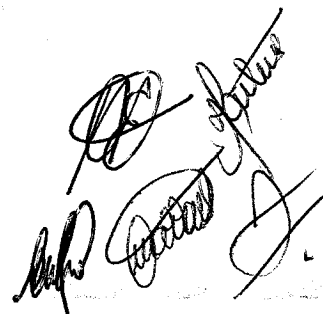
Mary Cristhiane Maciel Nascimento



Autentico e dou fé que a cópia
reprodução fiel da original
exibida.
Imperatriz-MA 14 / 02 / 14



Nathalia Feitosa Chaves
Escravente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAJ918737640



ASSINATURA DO TITULAR
Mary Cristhiane Maciel Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040376702010-9 DATA DE EXPEDICAO 19/08/2010

NOME MARY CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO

FILIAÇÃO LUIS BEZERRA MACIEL E QUITERIA BATISTA MACIEL

NACIONALIDADE EUNAPOLIS - BA DATA DE NASCIMENTO 24/09/1975

DOC. ORIGEM CASAM. N.10884 FLS.262V LIV.B29

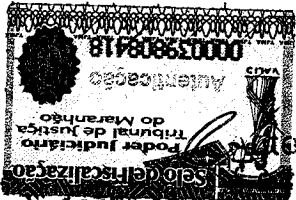
CPF 425238182-72

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



Autentico e dou fé que a cópia
reprodução fiel da original
aqui exibida.
Imperatriz-MA 01/02/12



CARTORIO EXTRAJUDICIAL
Maria da Luz Sousa da Silva
Escritora Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041393002011-7 DATA DE EMISSÃO 10/01/2012

NOME DANILLO MOREIRA NASCIMENTO

VIAJANTE UZIEL ARAUJO NASCIMENTO E EUZA MOREIRA NASCIMENTO

MATERNALE SAO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 15/06/1973

CASAM. N. 10884 FLS. 262V LIV. B29

CPF 791667413-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7116 DE 29/09/83


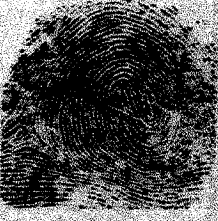
VIA-01

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticação

000059989420

Selo de Fiscalização

Procuradoria de Justiça do Maranhão

Autentico e dou fe que a cópia
reprodução fiel da original
aqui exibida.

Imperatriz-MA 01/02/17



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.421.561/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.220303-8
Razão Social: I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE
Número: 1770 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65903290 **DDD:** **Telefone:** 35253424

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
Principal DOMISSANITÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/05/2014

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299-4649408), 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (4649409),

EPD a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/01/2017

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.421.561/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2005
NOME EMPRESARIAL I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR QUIMICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO
CEP 65.903-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO presconta@globo.com	TELEFONE (99) 3525-3424
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2017** às **17:02:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/06/2005, NIRE: 21.2.0058065-2, CNPJ: 07.421.561/0001-03, estabelecida na RUA BENEDITO LEITE, 1757, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, CEP: 65.903-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

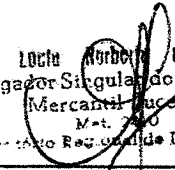
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

IMPERATRIZ MA - MA, 05 de Maio de 2014.


Sócio: **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**


Sócio: **MARY CRISTHANE MACIEL NASCIMENTO**


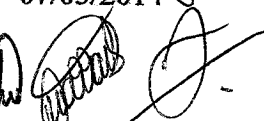
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>16/05/2014</u>.</p> <p> Dra. Lucie Norberto de Moura Juiz(a) Singular do Registro Mercantil - Juiz(a) Mat. 200 Junta Comercial do Estado do Maranhão</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
--	-----------------------------

Autentico e dou fé que a Cópia
é reprodução fiel da Original
que foi exibida
Imperatriz-MA 03/02/2017

Maria da Luz Sousa da Silva
http://www.dnrc.gov.br/servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php
Escritura Autorizada

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARANHÃO
Maria da Luz Sousa da Silva
Escritura Autorizada


07/05/2014




**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049927/16

Data da

09/11/2016 10:45:51

Inscrição Estadual: 122203038

CPF/CNPJ: 07421561000103

Razão Social: I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 1770 CEP: 65903290

Telefone: (99)35253424

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/02/2017 14:25:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037917/16

Data da

22/12/2016 11:43:55

Inscrição Estadual: 122203038

CPF/CNPJ:07421561000103

Razão Social: I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 1770 CEP: 65903290

Telefone: (99)35253424

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

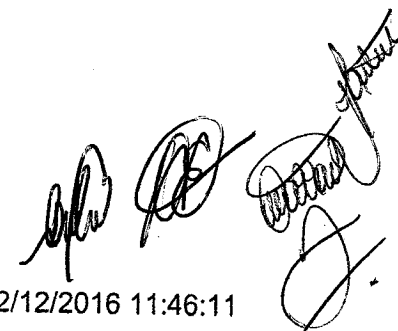
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2016 11:46:11





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.
RECEITA MUNICIPAL

Data 21/02/2017
Hora 09:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2017/002453

Nº de Controle de Autenticação

384.311.407.548

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 07.421.561/0001-03		Nome do Contribuinte I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA			
Endereço RUA BENEDITO LEITE		Númer 1770	Apto/Sal	Bloco	Complemento
Bairro ENTRONCAMENTO	CEP 65900-000	Cidade IMPERATRIZ			UF MA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 08331-8

IMOBILIÁRIA

OBSERVAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima.

Esta certidão é válida por 60

dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2003

(Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade no sistema.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.421.561/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:51:44 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2017.

Código de controle da certidão: **92E2.2411.AB09.5531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07421561/0001-03
Razão Social: I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Nome Fantasia: IPQ
Endereço: RUA BENEDITO LEITE 1757 / MERCADINHO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

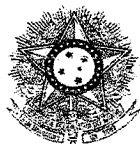
Validade: 03/02/2017 a 04/03/2017

Certificação Número: 2017020302314180347854

Informação obtida em 17/02/2017, às 10:27:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.421.561/0001-03
Certidão n°: 121724989/2016
Expedição: 14/12/2016, às 12:35:20
Validade: 11/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.421.561/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda

Rua Benedito Leite 1770, Mercadinho Imperatriz - MA

(99) 3525-3424 / 3525-3639 / 3525-5329 ipquimicos@hotmail.com

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} \frac{\text{AC} + \text{RLP} = \text{R\$ } 419.768,39}{\text{PC} + \text{ELP} = \text{R\$ } 7.155,56} = \text{R\$ } 58,66$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} \frac{\text{AC} = \text{R\$ } 419.768,39}{\text{PC} = \text{R\$ } 7.155,56} = \text{R\$ } 58,66$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} \frac{\text{AC} = \text{R\$ } 727.718,24}{\text{PC} = \text{R\$ } 7.155,56} = \text{R\$ } 101,69$$

ANO 2015

ESCRITÓRIO BARBOSA

Valdi Barbosa da Silva
TÉC. EM CONTABILIDADE
CRC - MA; 2173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 – Fax 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **09/01/2017 às 15h38 NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** E/OU **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **07.421.561/0001-03**.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **09 (nove) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2017 (Dois Mil e Dezessete)**. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, Assessor, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, HELENIR COELHO MIRANDA GUERRA, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), conforme o Art. 198 do Código de Normas.

Imperatriz, **09 de janeiro de 2017**

Andréia L. Cutrim

Andréia Lima Cutrim
Secretária Substituta da Distribuição
Port. CGJ 64220/12
Mat. 111807



CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2017.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Alacati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Claudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE

Praça Frei Alberto Beretta, s/nº - Bairro Cidade Alta

65940-000 Grajaú – MA. Tel. (99) 3532-6192

CNPJ: 05.482.583/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

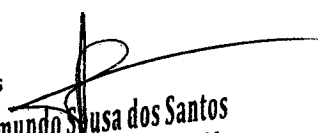
Por solicitação do Sr. **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, proprietário da empresa **IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07,421.561/0001-03,

ATESTAMOS para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que é pessoa jurídica, acima citada, com sede na Rua Benedito Leite, nº 1770, Bairro Mercadinho, Imperatriz - MA, tem nos fornecido produtos químicos destinados a manutenção das atividades deste SAAE, decorrente do Pregão Presencial de nº 009/2016 e conforme contrato de nº 018/2016.

Informamos ainda que até a presente data, a mesma cumpriu com as todas as normas contratuais, atendendo a todas as nossas expectativas quanto ao seu desempenho, sendo assim, nada consta que desabone a sua capacidade e conduta técnica.

Grajaú (MA), 21 de fevereiro de 2017

Raimundo Sousa dos Santos
Diretor


Raimundo Sousa dos Santos
Diretor SAAE - Grajaú - MA
CPF: 614.995.013-15





IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8
RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.
CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639
E-MAIL: ipquimicos@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ANEXO II**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 001/2017

Prezado Senhor,

IPQ Imperatriz Produtos Químicos LTDA, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em rua Benedito Leite nº 1770 bairro Mercadinho Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Danilo Moreira Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0413930020117 SSP-SP e do CPF nº 791.667.413-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Imperatriz 24 de fevereiro de 2017

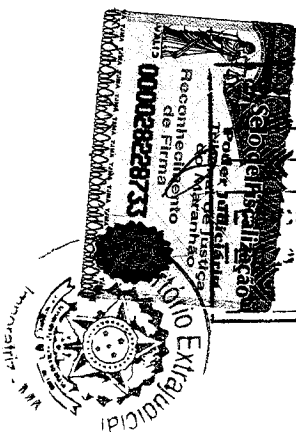
3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda.
Danilo Moreira Nascimento CPF:625.709.433.04

Reconhecimento por Semelhança a (s) de
Danilo Moreira
Nascimento

emitido (s) (a) pela (s) seta(s)
Imperatriz - MA 21/02/17

Albertina R. de Sousa Gomes
Escrevente Autorizada
3 - Ofício Extrajudicial





IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8
RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.
CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639
E-MAIL: ipquimicos@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ANEXO III**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 001/2017

Prezado Senhor,

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Rua Benedito Leite nº 1770 bairro Mercadinho Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Danilo Moreira Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 041393002011-7 e do CPF nº 791.667.413-00, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

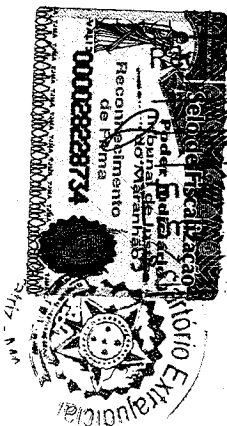
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda.

Danilo Moreira Nascimento - CPF: 625.709.433.04



ligado por Semelhança a (s) de
Danilo Moreira
Nascimento

ado (s) (a) pela (s) seta(s)
Imperatriz - MA 21/02/17
Alodrigues

Albertina R. de Sousa Gomes
Escritora Autorizada
3º Ofício Extrajudicial



IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8
RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.
CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639
E-MAIL: ipquimicos@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ANEXO IV**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 001/2017

Prezado Senhor,

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Rua Benedito Leite nº 1770 bairro Mercadinho Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Danilo Moreira Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 041393002011-7 e do CPF nº 791.667.413-00, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

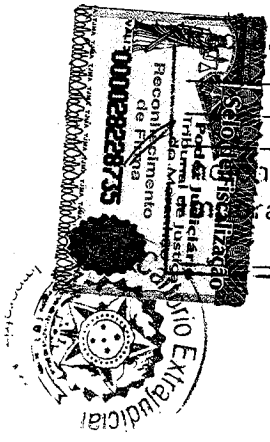
Handwritten signature: Danilo Moreira Nascimento

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda.
Danilo Moreira Nascimento CPF: 625.709.433.04

meço por Semelhança a (s) Danilo Moreira Nascimento

ado (s) (a) pela (s) seta(s) Imperatriz - MA 21/02/17

Handwritten signature: Albertina A. de Sousa Gomes
Escrevente Autorizada
3 - Ofício Extrajudicial



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8
RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.
CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639
E-MAIL: ipquimicos@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ANEXO V**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 001/2017

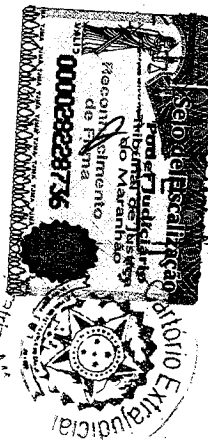
Prezado Senhor,

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Rua Benedito Leite nº 1770 bairro Mercadinho Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Danilo Moreira Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 041393002011-7 e do CPF nº 791.667.413-00, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Imperatriz 24 de fevereiro de 2017

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda.
Danilo Moreira Nascimento CPF: 625.709.433.04



Documento por Semelhança a (s) Danilo Moreira Nascimento

Assinado (s) (a) pela (s) seta (s) Imperatriz - MA 21/02/17

Albertina R. de Sousa Gomes
Escritorante Autorizada
3º Ofício Extrajudicial



IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8
RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.
CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639
E-MAIL: ipquimicos@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ANEXO VI**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: Pregão nº 001/2017

Eu, Danilo Moreira Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 041393002011-7 e CPF nº 791.667.413-00, residente e domiciliado na Rua Goiás sn Cond. Buzzius ap 1102 bairro Maranhão Novo, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.561/0001-03, está localizada e em pleno funcionamento na rua Benedito Leite nº 1770 bairro Mercadinho, cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Imperatriz 24 de fevereiro de 2017

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

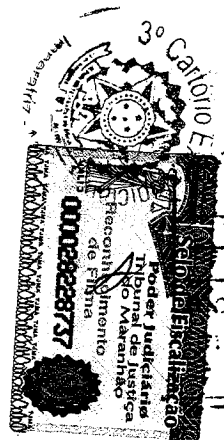
IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda.

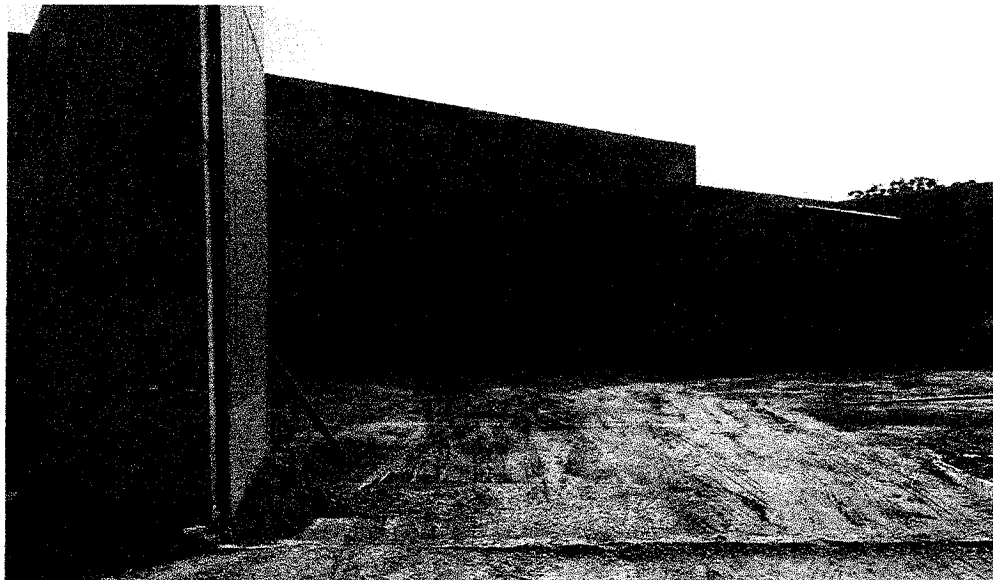
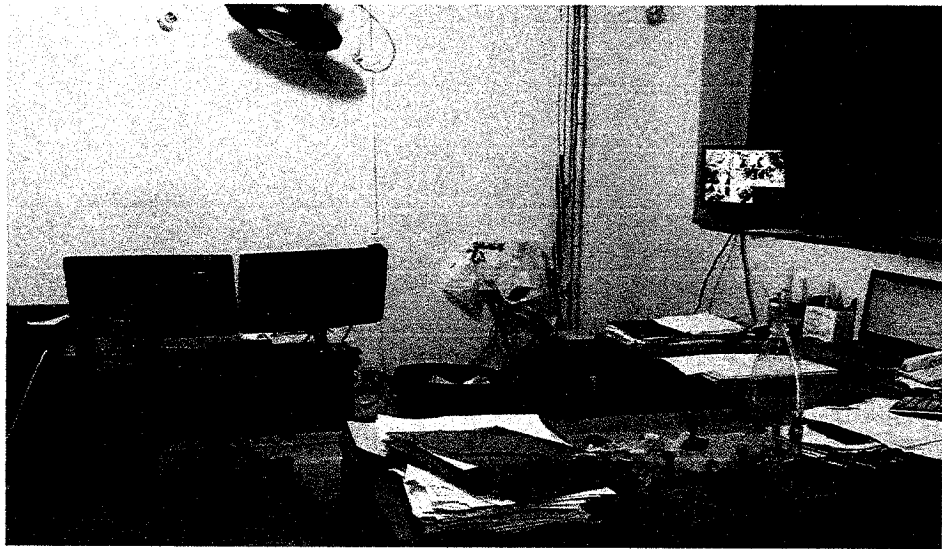
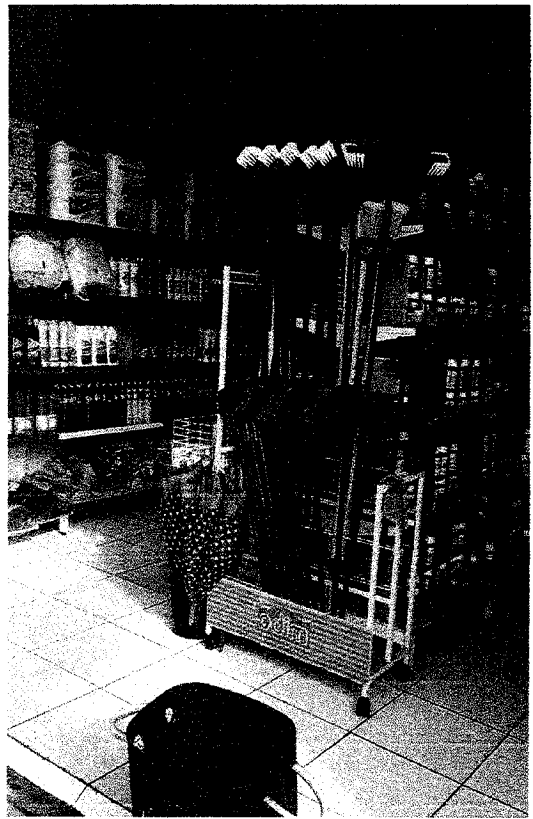
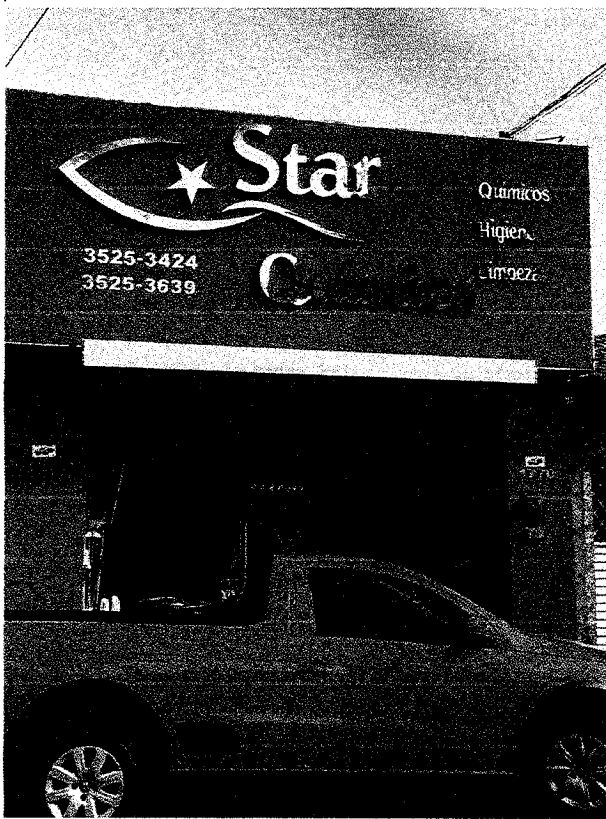
Assinado por Semelhança a (s) Danilo Moreira Nascimento CPF: 625.709.433.04

Danilo Moreira Nascimento

Indicado (s) (a) pela (s) seta(s),
Imperatriz - MA 21/02/17

Albertina R. de Sousa Gomes
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8
RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.
CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639
E-MAIL: ipquimicos@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ANEXO VII**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)**

Ref.: Pregão nº 001/2017

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 791.667.413-00, sediada em, Rua Benedito Leite nº 1770 bairro Mercadinho por intermédio de seu representante legal Sr. Danilo Moreira Nascimento, portador(a) da cédula de identidade nº 041393002011-7 e do CPF 791.667.413-00, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Carolina - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Imperatriz 24 de fevereiro de 2017

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda.

Danilo Moreira Nascimento CPF:625.709.433.04

Cópia por Semelhança a (s)

Danilo Moreira Nascimento

Assinado (s) (a) pela (s) seta:
Imperatriz - MA 21/02/17

Albertina R. de Sousa Gomes
Escritor(a) Autorizada
3 - Ofício Extrajudicial





IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8
RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.
CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639
E-MAIL: ipquimicos@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ANEXO VIII**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 001/2017

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 791.667.413-00, sediada em Rua Benedito Leite nº 1770 bairro Mercadinho Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Danilo Moreira Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 041393002011-7 e do CPF nº 791.667.413-00, e contabilista Sr. Valdir Barbosa da Silva, portador do CPF nº 055.053.303-63, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Micro Empresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2015 foi igual a R\$ 854.477,28 , conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200580652.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Imperatriz 24 de fevereiro de 2017

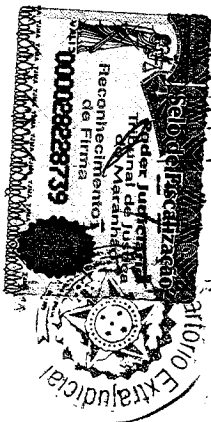
IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda.

Danilo Moreira Nascimento CPF:625.709.433.04

Reconhecido por Semelhança a(s) Danilo Moreira Nascimento

Indicado (s) (a) pela (s) seta(s) Imperatriz - MA 24/02/17

Albertina R. de Sousa Gomes
Escritorinha Autorizada
3 - Ofício Extrajudicial



J. P. O. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME
Contabilidade Geral

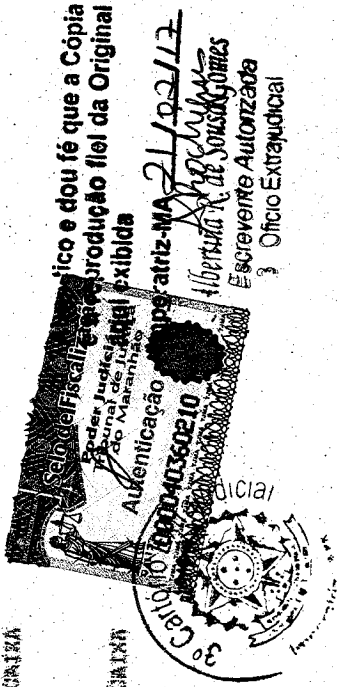
VALDI BARBOSA DA SILVA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015

CNPJ : 07.421.561/0001-03 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200880652-EM

Rua Benedito Leite nº 1757, Castro - Imperatriz - MA, CEP: 65.903-290

I	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
1.1.1.01	CAIXA	329.156,21	
	*** CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	329.156,21	
1.1.3	ESTOQUE		
1.1.3.01	INVERSADONIAS	398.562,03	
	*** ESTOQUE	398.562,03	
**	ATIVO CIRCULANTE	727.718,24	
*	ATIVO	727.718,24	



IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2015

Valdi Barbosa da Silva

DANILO MONTEIRA NASCIMENTO
CPF: 791.667.413-00

VALDI BARBOSA DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3173-MA

CPF: 055.053.303-63

I. P. O. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
Contabilidade Geral

VALDI BARBOSA DA SILVA

Balancos Patrimoniais - Exercício de 2015
CNPJ : 07.421.561/0001-03 - RPPS. MUNIC. CONCEICIAZ: 21200580652 MM
Rua Benedito Leite nº 1757, Centro - Imperatriz - MA. CEP: 65.903-290

2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.949,74
2.1.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.205,82
2.1.1.01	CÍVIL E RECEBÍVEL	7.155,66
2.1.1.02	IMOS A RECEBER	3.401,17
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	617,87
2.1.1.04	IMOS A RECEBER	3.029,14
2.2	PASSIVO CIRCULANTE	10.174,70
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.000,00
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	65.000,00
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.3.1.02	CAPITAL SOCIAL	
2.3.2	RESERVAS	

Cartório Extrajudicial
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
Autenticação
000040360211
Exibida
Imperatriz-MA 21/12/2015
Albertina R. de Sousa Gomes
Escrevente Autorizada
3 - Ofício Extrajudicial

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2015
DANILLO MOREIRA NASCIMENTO
CPF: 791.667.413-00
VALDI BARBOSA DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3173-MA
CPF: 055.053.303-63

I F Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA -
Contabilidade Geral

VALDI BARBOSA DA SILVA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 07.421.561/0001-03 - RUA. JUNNA COMERCIAL: 21200880652 EM
Rua Benedito Leite nº 1757, Centro - Imperatriz - MA. CEP: 65.903-290

2.3.2.02 RESERVAS DE EXERCÍCIO

652.543,54

*** RESERVAS

652.543,54

** PATRIMÔNIO LÍQUIDO

717.543,54

* PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

727.710,24

o e deu fé que a Cópia
é verdadeira e fiel da Original

Seal of Fiscal Responsibility (Selva de Responsabilidade Fiscal)

Autenticação 000040360212

Imperatriz - MA

Procurador de Justiça Quilias

3 Ofício Extrajudicial

DANILLO MORSIMA NASCIMENTO
CPF: 791.667.413-00

IMPERATRIZ - MA, 21 de dezembro de 2015

VALDI BARBOSA DA SILVA
Município em Contabilidade CRC: 3173-MA

CPF: 055.053.303-63

I E O IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME

Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 07.421.561/0001-03 - REG. JUR. COMERCIAL: 21200580652 MM
Rua Benedito Leite nº 1757, Centro - Imperatriz - MA. CEP: 65.903-290

VALDI BARBOSA DA SILVA

VENDAS DE PRODUTOS, MARCABOITAS E SERVIÇO
VENDAS DE MERCADORIAS

1.682.304,20
1.682.304,20

RECEITA

(1) CUSTO DAS VENDAS
RESERVAS DE LUCRO
CUSTOS DE MERCADORIAS
RESERVAS DE LUCRO

136.019,51
(1.126.516,30)
136.019,51
(854.477,28)

LUCRO BRUTO

827.826,92

(*) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

PRO LABORE
RESERVAS O/ TRIBUTOS
RESERVA COMPABIL
DESPESAS O/ LUC
TRIBUTOS
LUCROS
GCMs
IMNS
FCVS
JUNTAS
ACQU E SERVIÇOS
MANGUELA

(60.000,00)
(2.760,00)
(8.000,00)
(6.800,00)
(230.083,20)
(18.569,80)
(22.560,00)
(13.456,20)
(14.569,20)
(16.361,00)
(4.200,00)
(21.800,00)

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

(419.760,39)

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

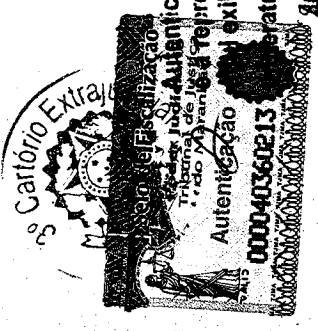
R\$ 408.058,53

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2015

DANILO MOREIRA NASCIMENTO

R.G.: Org. Imp.:
CPF: 751.667.413-00

VALDI BARBOSA DA SILVA
R.G.: Org. Imp.:
CPF: 055.053.303-63



Autentico e dou fé que a Cópia
reprodução fiel da Original
exibida
Albertina de Sousa Gomes
Escritoramente Autorizada
3 - Ofício Extrajudicial

Handwritten signatures and initials at the top of the page.